



A empresa 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS - CNPJ - 50.812.748/0001-67 vem apresentar a proposta referente à Dispensa Eletrônica N° 90002/2025 UASG 985457 -

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR PROPOSTA COMERCIAL - N°166/2025

PROPOSTA COMERCIAL - N°166/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suporte para tabela de basquete com tubo de aço de 5 polegadas, contraventamento de aço tipo mão francesa de 4 polegadas e avanço de 2,30 metros. Produto e instalação, chumbado no contrapiso com acabamento de piso semelhante ao existente.	UND	2	R\$ 4.174,46	R\$ 8.348,92
02	Reforço e solda de banco de refeitório com tubo de aço de 3 cm sendo 36 unidades de 40 cm soldadas como contraventamento tipo mão francesa, e pintura de acabamento.	MTS	14,40	R\$ 38,20	R\$ 550,08
03	Reforço de corrimão com extensão de 15 cm da base e chumbamento em escada, com tubo de 5,30 cm e pintura de acabamento.	MTS	0,9	R\$ 111,11	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 8.999,00

- Validade da proposta de 90 dias;
- Dados Bancários: BANCO BRADESCO Agência 2340 / Conta 48379-6

Curitiba, 7 de março de 2025

FELIPE SILVA DOS SANTOS
095.727.504-88

Proprietário

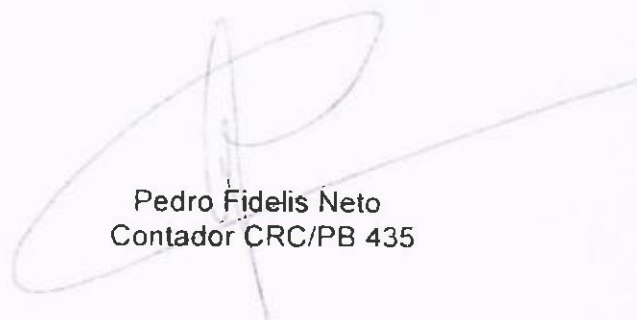
50.812.748/0001-67 FELIPE SILVA DOS SANTOS
 INSCRITO NO CNPJ: 50 812748/0001-67
 RUA HEITOR STOCKLER DE FRAGA N 396, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2023

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	219.340,16
DISPONIVEL	204.840,16
.Caixa	204.564,55
.Bancos C/Movimento	275,60
Clientes Diversos	14.500,00
ATIVO N/CIRCULANTE	75.135,05
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	25.614,92
Adiantamento de Fornecedores	25.614,92
PERMANENTE	75.135,05
IMOBILIZADO	49.520,13
Máquinas e Equipamentos	74.500,00
Móveis e Utensílios	12.019,58
Depreciação/Amortização	(36.99,45)
TOTAL DO ATIVO	294.475,21

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2024

FELIPE SILVA DOS SANTOS
 EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 CPF 095 727 504-88


 Pedro Fidelis Neto
 Contador CRC/PB 435

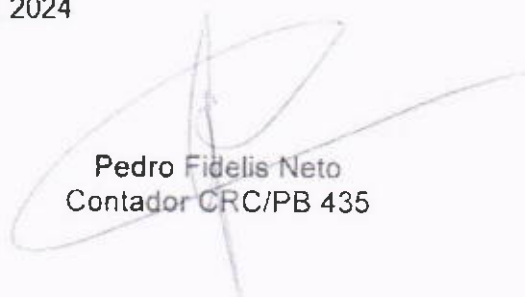
50.812.748/0001-67 FELIPE SILVA DOS SANTOS
INSCRITO NO CNPJ: 50.812.748/0001-67
RUA HEITOR STOCKLER DE FRACA, N 396, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	12.244,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.244,97
PASSIVO N/CIRCULANTE	31.485,41
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	31.485,41
.Adiantamentos de Clientes	31.485,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	250.744,83
.Capital Social Integralizado	200.000,00
.Lucro Líquido do Exercício	50.744,83
TOTAL DO PASSIVO.....	294.475,21

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2024

FELIPE SILVA DOS SANTOS
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CPF 095 727 504-88


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 435

50.812.748/0001-67 FELIPE SILVA DOS SANTOS

INSCRITO NO CNPJ: 50.812748/0001-67

RUA HEITOR STOCKLER DE FRACA, N 396, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2023

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	167.930,69
.Prestação de Serviços	167.930,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(12.940,24)
.Simples Nacional	12.940,24
RECEITA LÍQUIDA	154.940,45
CMV-Custos das mercadorias Vendidas	(90.555,49)
LUCRO BRUTO	63.384,95
DESPESAS OPERACIONAIS	13.640,13
.Despesas Administrativas	15.544,03
.Despesas Financeiras	4.297,77
.Despesas tributárias	153,19
.Receitas Financeiras	(6.354,86)
RESULTADO OPERACIONAL	50.744,83
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	50.744,83

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2024

FELIPE SILVA DOS SANTOS
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CPF 095.727.504-88

Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 435

50.812.748/0001-67 FELIPE SILVA DOS SANTOS
 INSCRITO NO CNPJ: 50.812748/0001-67
 RUA HEITOR STOCKLER DE FRAGA, N 396, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2023

DMPL-DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

DETALHAMENTO	Capital Social	Realizado Atualizado	TOTAL
	Capital Social	Res Lucros	
SALDO EM 30/06/2021	200.000,00	0,00	200.000,00
Lucro Liq Exercício		50.744,83	50.744,83
TOTAL EM 31/12/2019	200.000,00	50.744,83	250.744,83

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2024

FELIPE SILVA DOS SANTOS
 EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 CPF 095 727 504-88


 Pedro Fidelis Neto
 Contador CRC/PB 435

50.812.748/0001-67 FELIPE SILVA DOS SANTOS

INSCRITO NO CNPJ: 50.812748/0001-67


RUA HEITOR STOCKLER DE FRACA, N 396, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2023

DLPA-DEMONSTRATIVO DOS LUCROS/PREJ.ACUMULADOS

D/C	CONTAS	VALORES RS
C	Lucro Inicial	0,00
C	Reservas de Capital	0,00
C	Lucro Líquido do Exercício	50.744,83
=	RESERVAS DE LUCROS	250.744,83

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2024

FELIPE SILVA DOS SANTOS
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CPF 095.727.504-88


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 435

50.812.748/0001-67 FELIPE SILVA DOS SANTOS

INSCRITO NO CNPJ: 50.812748/0001-67

RUA HEITOR STOCKLER DE FRACA, N 396, CENTRO CIVICO, CURITIBA-PR
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2023


DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO DO EXERCICIO

MÊS	FATURAMENTO
Junho	12.500,00
Julho	29.965,80
Agosto	24.990,77
Setembro	25.550,12
Outubro	26.300,80
Novembro	27.880,17
Dezembro	20.803,03
TOTAL	167.930,69

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2024

FELIPE SILVA DOS SANTOS
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
CPF 095.727.504-88


Pedro Fidelis Neto
Contador CRC/PB 435

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.812.748/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PEDRO GUSSO		NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 12;APT 1203	
CEP 81.050-200	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOFSS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8778-0813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 15:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

FELIPE SILVA DOS SANTOS

CPF

095.727.504-88

CNPJ

50.812.748/0001-67

Data de Abertura

25/05/2023

Nome Empresarial

50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

Capital Social

35.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/05/2023

Endereço Comercial

CEP

81050-200

Logradouro

RUA PEDRO GUSSO

Número

60

Complemento

ANDAR 12:APT
1203

Bairro

NOVO MUNDO

Município

CURITIBA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

25/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de armarinho

Atividade Principal (CNAE)

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Pedreiro independente

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Papeleiro(a) independente

Colocador(a) de revestimentos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

4399-1/03 - Obras de alvenaria

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Motorista (por aplicativo ou não) independente	5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente	4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
Instrutor(a) de idiomas, independente	8593-7/00 - Ensino de idiomas
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035798958-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.812.748/0001-67

Nome: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 50.812.748/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:26 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **397F.AE26.6EC3.B429**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.812.748/0001-67
Razão Social: 50812748 FELIPE SILVA DOS SANTOS
Endereço: R IRACI ALMEIDA DA COSTA 153 APT 204 / JOSE AMERICO DE ALM /
JOAO PESSOA / PB / 58073-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810086205268264

Informação obtida em 27/02/2025 15:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 17 06 1.184.263-4		CNPJ 50.812.748/0001-67	
ENDEREÇO RUA PEDRO GUSSO			NÚMERO 60
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVO MUNDO			CEP 81050-200
INÍCIO DA ATIVIDADE 25/05/2023		SITUAÇÃO DO CADASTRO DISPENSADO DE ALVARÁ CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59/2021	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 25/05/2023 • SIMEI DESDE 25/05/2023			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO INTERNET			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
N.77.2.1-7/00.00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS			
F.43.3.0-4/05.00 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES			
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO			
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
P.85.9.3-7/00.00 ENSINO DE IDIOMAS			
C.32.9.9-0/03.00 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS			
C.18.1.3-0/99.00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS			
F.43.9.9-1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA			
H.52.2.9-0/99.00 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
S.95.2.9-1/05.00 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO			
I.56.1.2-1/00.00 SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO			
H.49.3.0-2/01.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL			
H.49.3.0-2/04.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS			
P.85.9.9-6/03.00 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA			



 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 02/09/2024 - 17:08:38</p>
--

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.943.635

CNPJ: 50.812.748/0001-67

Nome: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:55 do dia 03/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: 0931C9B2C1764AFA8ACE6A8CC205CBB314

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

CNPJ.50.812.748/0001-67

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/10/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de outubro de 2024 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.10.15
14:49:17 BRT

10
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 468EB17B ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.812.748/0001-67

Certidão nº: 11708805/2025

Expedição: 27/02/2025, às 15:05:37

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.812.748/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR**

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº XX/2025

A Empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº **50.812.748/0001-67**, com endereço na Rua **Heitor Stockler de Franca**, nº **396 Centro Cívico**, CEP: **80010-310** na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone **(41) 99946-0627**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Felipe Silva dos Santos**, inscrito (a) no CPF nº **095.727.504-88** e RG **3661943**, **DECLARA** expressamente:

que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 90002/2025

A Empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº **50.812.748/0001-67**, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca , nº **396 Centro Cívico**, CEP: **80010-310** na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, telefone **(41) 99946-0627**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Felipe Silva dos Santos** , inscrito (a) no CPF nº **095.727.504-88** e RG **3661943**, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa Eletrônica nº 90002/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Curitiba, 07 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE SILVA DOS SANTOS
Data: 07/03/2025 14:34:18-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Representante Legal

CPF 09572750488

RG 3661943



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contenda PR, 20 de fevereiro de 2025.

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **50.812.748 Felipe Silva dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.812.748/0001-67**, com sede à Rua Pedro Gusso, nº 60, Curitiba, Paraná, executou para a **Câmara Municipal de Contenda**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.578.070/0001-94**, os serviços de **confecção e instalação de conjuntos de letras tipo caixa em aço inox 304**, conforme os seguintes detalhes:

Serviços executados:

1. Confecção e instalação de conjunto de letras tipo caixa em aço inox 304 polido, com fonte **Calibri Bold**, nas dimensões aproximadas de **20 cm de altura x 3 cm de profundidade**, contendo a inscrição "LEGISLATURAS". A fixação foi realizada em painel ripado em MDF. Quantidade: **12 unidades**. Valor: **R\$ 1.908,00**.
 2. Confecção e instalação de conjunto de letras tipo caixa em aço inox 304 polido, com fonte **Calibri Bold**, nas dimensões aproximadas de **30 cm de altura x 3 cm de profundidade**, contendo a inscrição "GALERIA DE PRESIDENTES". A fixação foi realizada em painel ripado em MDF. Quantidade: **12 unidades**.
- Local dos serviços:** Rua Temotheo Cordeiro, 165, Centro, Contenda, CEP 83730-000, telefone (41) 3625-1938.

Os serviços foram executados dentro do prazo estipulado e com qualidade, atendendo plenamente às especificações contratuais e os padrões exigidos pela **Câmara Municipal de Contenda**.

Atestamos, portanto, a capacidade técnica da empresa **50.812.748 Felipe Silva dos Santos** para a execução de serviços dessa natureza.

Sem mais,

Atenciosamente,


João Carlos Ferreira
 Fiscal do contrato
 Câmara Municipal de Contenda

João Carlos Ferreira
 Divisão Administrativa-
 Financeira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-6, sediada à RUA IRACI ALMEIRA DA COSTA 153, Bairro: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, JOÃO PESSOA/ PB, forneceu ao Campus São Miguel do Oeste/SC do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, sob CNPJ 11.402.887/0001-60, os itens do PE 91009/2024, abaixo discriminados:

TEM	DESCRIÇÃO	QTD
2364	Manutenção de Caldeiras e Estufas. • Serviço de Substituição da cobertura plástica transparente de 150 micra da Estufa agrícola (Casa de Vegetação) do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC com fornecimento de material. A estrutura da estufa é construída em aço galvanizado nas seguintes dimensões: comprimento 19 metros, largura 8,5 metros, pé direito 3,5 metros, altura central 5,5 metros (área total de 144m2).	001

SEGUE OBSERVAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DO CONTRATO:

De acordo com o Campus São Miguel do Oeste: *"O serviço ficou bom, porém o serviço era para ter sido executado em setembro, a empresa nos enviou as lonas para a substituição via transportadora. No dia 21 de setembro quando a equipe chegou para executar o serviço as lonas eram menores que o tamanho necessário, as quais precisariam ser substituídas por lonas do tamanho correto. Na segunda quinzena do mês de outubro entramos em contato com a empresa cobrando a execução do serviço e só obtivemos retorno da empresa novamente em meados de novembro, sendo que o serviço foi executado nos dias 26 e 27 de novembro. Resultando em um atraso de aproximadamente dois meses em relação a solicitação de execução do serviço. Todo o serviço tem garantia."*

Florianópolis, 04 de Dezembro de 2024

ANDREZA JULIANA THIESEN:03
 096534950
Assinado digitalmente por ANDREZA JULIANA THIESEN:03096534950
 Localização: São José
 Data: 2024.12.04
 19:29:43-03'00"

Andreza Juliana Thiesen

Chefe do Departamento de Contratos

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria
 Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
 Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

(TIMBRADO DO ORGÃO)

GRUPAMENTO DE APOIO DE S J CAMPOS

CNPJ. 00 394 429/0164-57

Endereço: Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias, CEP 12228901 - São José dos Campos, SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Grupamento de Apoio de São José dos Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 00 394 429/0164-57, localizado na Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50 - Vila das Acácias, CEP 12228901 - São José dos Campos, SP, vem por meio deste atestar que a empresa Felipe Silva dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 50 812 748/0001-67, executou de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Descrição dos Serviços Prestados:**Objeto do Contrato:**

Manutenção da cúpula do observatório astronômico

A Manutenção consistiu em:

- Lubrificação 16 roldanas e ajuste de base de apoio da estrutura deslizante
- Lubrificação e ajuste do mecanismo que move a janela fixa no Domo.
- Adaptação de 2 motores elétricos e 1 caixa de comando para girar esquerda e direita (1 para movimentar o Domo e outro para janela fixa do domo) com controle REMOTO
- Troca de forro interno em isopor P3 na cor preto fosco
- Emassamento e pintura da parte interna do forro
- Troca de forro da janela bipartido por eucatex
- Instalação de rufo na parte externa do Domo
- Pintura toda a cúpula externa do domo NA COR ALUMÍNIO


- Local de Execução: IAF

Capacidade Técnica Demonstrada:

Durante o período de vigência do contrato, a empresa Felipe Silva dos Santos:

- **Qualidade Técnica:** Realizou os serviços com excelência, seguindo todas as especificações técnicas requeridas para a restauração e higienização das barracas, garantindo que os materiais voltassem a condições operacionais ideais
- **Cumprimento de Prazos:** Os serviços foram executados dentro dos prazos estipulados, sem atrasos que comprometessem a operação da Base.
- **Equipe Qualificada:** A empresa disponibilizou profissionais qualificados para a execução dos serviços, demonstrando competência técnica e profissionalismo
- **Satisfação Geral:** A empresa atendeu plenamente às expectativas do Grupamento de Apoio de São José dos Campos, não havendo necessidade de correções ou retrabalho.

Dessa forma, atestamos a capacidade técnica da empresa Felipe Silva dos Santos para a execução de serviços similares em organizações que requeiram serviços de manutenção e higienização de equipamentos e materiais de campo.



Elias Lobo de Oliveira
21/nov/2024



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 50812748000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 14:33:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**
CNPJ: **50.812.748/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (09/04/2025) - **COMANDO DO EXERCITO**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 50812748000167

Data consulta: 07/03/2025 14:34:08

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 07/03/2025 14:34:22

Data da última atualização: 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS -
50.812.748/0001-67
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

Nome informado pelo Órgão sancionador

50.812.748 FELIPE
SILVA DOS SANTOS

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE
CONTRATAR COM PRAZO
DETERMINADO

Data de início da sanção

09/01/2025

Data de fim da sanção

09/04/2025

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

64214005935202435

Número do contrato

2024NE000224

Abrangência da sanção

EM TODOS OS
PODERES DA
ESFERA DO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

IMPEDIMENTO DE
LICITAR E
CONTRATAR - LEI Nº
10.520/02, ART. 7º

Origem da Informação

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Data da Origem da Informação

21/01/2025

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
COMANDO DO EXERCITO		RS

Fundamento legal

LEI 10520 - ART. 7º - QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Estou ciente dos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Estou ciente de que sou profissional organizado sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 13:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/03/2025 07:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.735.886/0001-39 - COMERCIAL ROCHA PRIME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/03/2025 12:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/03/2025 18:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
RELATÓRIO DA DISPENSA
 UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
 Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
 Objeto da compra: Contratação de empresa para confecção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corredor da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano
 Entrega de propostas: De 27/02/2025 às 09:35 até 07/03/2025 às 07:59
 Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2025 às 08:00:28	Bom dia Srs. Licitantes. Esta Dispensa será conduzida pela Agente de Contratação Elaine Cristina Ludtke dos Santos, nomeada pela Portaria n 6/2025.
Sistema	07/03/2025 às 14:00:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2025 às 15:05:16	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
07/03/2025 às 14:00:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Solda - Elétrica

Confeção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 9.550,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 9.550,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.715.***.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS e Habilitado por CPF ***.691.***.0 - CLAUDEMIR VALERIO para 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67, melhor lance: R\$ 8.999,0000 (unitário) / R\$ 8.999,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.687.873/0001-85 - 30.687.873 RONEI MARINHO RAMALHO UF endereço: MT	Sim	R\$ 9.500,0000	
Descrição detalhada:			
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta adjudicada
57.735.886/0001-39 - COMERCIAL ROCHA PRIME LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.550,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.675,1860	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2025 às 13:33:54	50.812.748/0001-67	R\$ 9.550,0000
07/03/2025 às 13:59:58	57.735.886/0001-39	R\$ 9.300,0000
07/03/2025 às 13:59:59	50.812.748/0001-67	R\$ 8.999,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2025 às 14:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:00:42	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:00:52	Sr. Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Pelo participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:04:32	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67, mantendo R\$ 8.999,0000.
Pelo participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:04:50	Prezados, estamos abaixo do valor de referencia
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:06:10	Sr. Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório.
Pelo participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:40:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:38 de 07/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67.
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 14:53:00	Sr. Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 07/03/2025. Justificativa: Favor enviar o atestado da capacidade técnica .
Pelo participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 15:01:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:08 de 07/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67.
Sistema para o participante 50.812.748/0001-67	07/03/2025 às 15:04:08	Obrigada

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/03/2025 às 14:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
07/03/2025 às 14:00:02	Item encerrado para lances.
07/03/2025 às 14:00:52	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 convocado para negociação de valor.
07/03/2025 às 14:04:32	Negociação encerrada. Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 manteve R\$ 8.999,0000.
07/03/2025 às 14:06:10	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 16:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório.
07/03/2025 às 14:40:38	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 14:53:00	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2025 16:00:00. Motivo: Favor enviar o atestado da capacidade técnica .
07/03/2025 às 15:01:08	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 finalizou o envio de anexo.
07/03/2025 às 15:03:47	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8.999,0000.
07/03/2025 às 15:14:17	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 foi habilitado.
07/03/2025 às 15:14:46	Fornecedor 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, CNPJ 50.812.748/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8.999,0000.
07/03/2025 às 15:14:54	Item homologado.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

Aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 2/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado a contratação de empresa para confecção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Declaro como vencedora do certame a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n.º 50.812.748/0001-67, num valor total de **R\$ 8.999,00** (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ n° 50.812.748/0001-67, num valor total de **R\$ 8.999,00** (oito mil, novecentos e noventa e nove reais). Tudo de conformidade com o processo de **Dispensa Eletrônica n.º 2/2025**.

Nova Santa Bárbara, 10/03/2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

132

Contrato nº 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS.

Referente a Dispensa Eletrônica nº 2/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Silva dos Santos**, inscrito no CPF nº 095.727.504-88, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 2/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para confecção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	-1	12841	Suporte para tabela de basquete com tubo de aço de 5 polegadas contraventamento de aço tipo mão francesa de 4 polegadas e avanço de 2,30 metros. Produto e instalação, chumbado no contrapiso com acabamento de piso semelhante ao existente.	Serviço	UN	2,00	4.174,46	8.348,92
LOTE: 001 - 2 Lote 001	-2	12842	Reforço e solda de banco de refeitório com tubo de aço de 3 cm sendo 36 unidades de 40 cm soldadas como contraventamento tipo mão francesa, e pintura de acabamento.	Serviço	MTS	14,40	38,20	550,08



LOTE: 001 -3 Lote 001	12843	Reforço de corrimão com extensão de 15 cm da base e chumbamento em escada, com tubo de 5,30 cm e pintura de acabamento.	Serviço	MTS	0,90	111,11	100,00
TOTAL							8.999,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os problemas elencados na Escola Edson Gonçalves Palhano e que são alvos deste processo deverão apresentar as soluções a seguir.

3.1.1. Aquisição e substituição do suporte das tabelas de basquete da quadra poliesportiva da escola.

3.1.2. Reforço da estrutura metálica dos bancos do refeitório com contraventamentos metálicos tipo mão francesa;

3.1.3. Reforço dos corrimãos da escada de acesso com extensão e chumbamento da base na escada de concreto.

3.1.4. Reforço da estrutura do playground com aplicação de tirantes metálicos e substituição de elementos elencados.

3.2. Todos os produtos e serviços contidos nos orçamentos e descritos no item 1.2 deste termo de referência deverão ser seguidos rigorosamente pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme prazos constantes no processo.

4.2. O prazo de execução dos serviços contidos neste Termo de Referência é de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço.

4.3. O prazo para a execução do serviço deverá ser observado com rigor, dada a natureza do estabelecimento (educacional) em que será realizado.

4.4. A contratante, por meio do fiscal do contrato, poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e este Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**7.1. PREÇO**

7.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 8.999,00, (oito mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor registrado.

7.3.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

7.3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.3.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

7.3.6. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

7.3.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).



7.3.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pela contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

7.3.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

7.3.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor registrado realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada a contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

7.3.11. Caso o fornecedor registrado seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

7.3.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

7.3.13. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, o fornecedor registrado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

7.3.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3.15. Persistindo a irregularidade, o fornecedor registrado deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

7.3.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual =
6%.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante.

9.3. A contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste contrato.

9.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste contrato qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados da contratada.

9.5. A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

9.6. A contratada deverá acatar todas as orientações da contratante, emitidas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.7. A contratada deverá manter, durante a execução dos serviços do objeto deste contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1630	06.002.12.361.0210.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 11/03/2025.

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2025.03.11 10:52:25 -03'00'

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br FELIPE SILVA DOS SANTOS
Data: 14/03/2025 12:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe Silva dos Santos

50.812.748 Felipe Silva dos Santos – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

140

Vinicius Emanuel Rodrigues

Engenheiro Civil

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

Aos fiscais do Contrato nº 11/2025 - Confecção de suporte para tabela de basquete e reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Engenharia Nsb <engenharia.nsb@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

Data 11/03/2025 10:57

141

11 2025 - Contrato Dispensa Eletrônica 2 2025 - Felipe Silva.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do Contrato nº 11/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 2/2025, firmado com a empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67.

O objeto do contrato é a **contratação de empresa para confecção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.**

Solicito que o contrato seja devidamente acompanhado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

At,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, ☎(43.3266.8100) CNPJ n° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, vem através deste, comunicar a empresa **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, - CNPJ n° 50.812.748/0001-67, a liberação para início imediato do serviço: “**confeção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano**”, objeto do **Contrato n° 11/2025**, licitado através do processo licitatório na modalidade **Dispensa Eletrônica n° 02/2025**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos contato comunicando o início da obra, e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Santa Bárbara, 11 de março de 2025.

VINICIUS EMANUEL
RODRIGUES:04099053997

Assinado de forma digital por
VINICIUS EMANUEL
RODRIGUES:04099053997
Dados: 2025.03.11 11:46:44 -03'00'

Vinicius Emanuel Rodrigues
Eng. Civil - Crea-PR 186877/D

REF.: Dispensa Eletrônica nº 2/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA:** 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 50.812.748/0001-67, com sede na Rua Iraci Almeida da Costa, 153 APT 204 - CEP: 58073066 - Bairro: Jose Americo de Almeida, João Pessoa/PB.**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de suporte para tabela de basquete, bem como o reforço e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.**VALOR:** R\$ 8.999,00, (oito mil, novecentos e noventa e nove reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 08/06/2025.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/03/2025.

Edição: 2905/2025-[05] - Data 11/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

REF.: Dispensa Eletrônica nº 3/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA:** PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08 - CEP: 57050000 - Bairro: Farol, Maceió/AL.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.**VALOR:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 10/03/2026.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 11/03/2025.

Edição: 2905/2025-[06] - Data 11/03/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Lei Municipal nº 1147/2023, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: VICTOR EDUARDO MAGALHAES**Cargo:** CHEFE DE DIV DE ALMOXARIFADO**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**Valor (R\$):** 60,00 (Sessenta reais)**Destino:** CIDADE DE CONÉLIO PROCÓPIO-PR**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO VICTOR EDUARDO MAGALHAES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA AS FACULDADES, NOS DIAS 06 E 07/03/2025.**Data do Pagamento:** 11/03/2025**Nº do Pagamento:** 1207/2025

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Edição: 2905/2025-[07] - Data 11/03/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

Item	Quant
01 Seladora de potes e copos plásticos de acionamento manual. Alavanca em aço carbono zincado. Com 5 (cinco) gabaritos nas medidas 75mm, 90mm, 100mm, 120mm e 150mm. Voltagem 220V. Temperatura máxima 300°. Tipo de selagem: termo aquecimento. Tipos de selos: alumínio termo soldável. Materiais de selagem: selo de alumínio.	01



Home > [Contratos](#)

Contrato nº 11/2025

Última atualização 19/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 11 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Data de assinatura:** 11/03/2025 **Vigência:** de 11/03/2025 a 08/06/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000011/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000011/2025

Objeto:

Contratacao de empresa para confeccao de suporte para tabela de basquete, bem como o reforco e solda de banco de refeitório e de corrimão da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

VALOR CONTRATADO

R\$ 8.999,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.812.748/0001-67 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Contrato nº 11/2025

19/03/2025

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 2 / 2025

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico	OK	
10.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
13.	Contrato	OK	
14.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
15.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
16.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**

Aos 19 dias do mês de março de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 2/2025, registrado em 27/02/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 146, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações